



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 698

De 16 de outubro de 2015

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Anísio Noá, a rua no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Padre Cícero, com início na BR 116, no lado Sul do Posto Limarques.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de outubro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal